

Decreto Nº 112 - de 31 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.200,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	27.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	27.200,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	27.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	27.200,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	27.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - - R\$	27.200,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	27.200,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	27.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	27.200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	27.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 31 de Agosto de 2020

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.888.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2020.09.10 15:19:11 -03'00'